

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

24 DE MARÇO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 359



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.724, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

Concede ao servidor Fabio Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor FABIO ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 18476/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.730, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Transfere a servidora SANDRA MARA DA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Governo para Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora SANDRA MARA DA CUNHA, RG 19.137.048-4 SSP/SP, ocupante do cargo

de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Governo para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 3577/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Diretor de Departamento, ocupado anteriormente pela servidora, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de março dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.683, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a servidora JOSIELEN MORAIS DA SILVA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica I, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à JOSIELEN MORAIS DA SILVA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor de Educação Básica I, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de fevereiro à 12 de agosto de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 2645/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 14 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 3923-4/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

I - OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, destinado aos leitos de UTI COVID-19.

II - CONTRATADA: Andre Inácio dos Santos EIRELI

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).

VI - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar compra em caráter Emergencial, visando a aquisição de medicamentos, insumos/materiais hospitalar e Equipamento de Proteção Individual (EPI), para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida bem como para suprir a demanda da Rede Municipal, conforme lista apresentada pelos Setores responsáveis.

CONSIDERANDO o presente estado de pandemia de COVID-19 instaurado em nosso país desde 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o município de Itupeva decretou estado de calamidade pública pelo DECRETO Nº 3.156, DE 26 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO que, foi acordado com a DRSVII o suporte prestado por Itupeva a quatro outros municípios da região (Campo Limpo, Várzea, Jarinu, Cabreúva);

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 resultantes de uma segunda onda de contaminação no município já previsto a partir de janeiro 2021, e a mutação do vírus resultando em uma cepa muito mais infectante, e com alto poder de transmissão;

CONSIDERANDO o balanço de revisão do PLANO SÃO PAULO, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, que levando em consideração o número de casos, de óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros critérios sanitários e epidemiológicos, na forma do previsto no Decreto Estadual n.º 65.563, de 11 de março de 2021, houve a regressão da classificação do Estado de São Paulo para a FASE EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.318, DE 12 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre a adesão a adoção das medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que, com a pandemia houve aumento significativo no consumo de medicamentos, insumos e EPIs,

tanto de uso hospitalar como para tratamento domiciliar destinado aos sintomas de COVID-19;

CONSIDERANDO, a demanda aumentada de internações inerentes a COVID-19 na população, bem como aumento do número de pacientes em tratamento domiciliar com o uso de antibióticos, anti-inflamatórios, antialérgicos e analgésicos;

CONSIDERANDO que a projeção de estoque realizada para o consumo de medicamentos não foi suficiente frente ao aumento no número de atendimento no hospital e refletindo diretamente na rede pública do município;

CONSIDERANDO que, foi realizado pela equipe técnica deste Hospital e da Assistência Farmacêutica do Município, um levantamento dos estoques existentes e o apontamento da falta eminente dos itens solicitados;

CONSIDERANDO que, o gestor responsável, atento às possíveis necessidades em atender a situações excepcionais e transitórias, apontou a necessidade dessa compra emergencial;

CONSIDERANDO que, por outro lado, já foram tomadas as medidas para o início do processo licitatório correspondente (Processo nº 614-2/2021), Pregão Eletrônico- PE nº 003/202 – Medicamentos para uso no Hospital Nossa Senhora Aparecida e (Processo 1303-1/2021), Requisição 032/2021- Medicamentos Padronizados para rede Municipal;

CONSIDERANDO que, a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, e não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo;

CONSIDERANDO os itens “desertos” e “fracassados” das licitações em andamento e a necessidade imediata de uso dos itens em questão;

CONSIDERANDO que, a ausência dos medicamentos pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos munícipes dependentes deste estabelecimento hospitalar e consequentemente da rede municipal, cujo abastecimento é de competência do município;

CONSIDERANDO que, deve ser preservada a saúde e a vida dos pacientes, que não podem aguardar a finalização da licitação enquanto faltam produtos nesta unidade Hospitalar bem como na rede de atenção básica do município;

CONSIDERANDO que, a utilização de EPIs é uma necessidade e um direito dos profissionais e que o ambiente de trabalho é local muitas vezes insalubre e que possuem alto risco de acidentes e contaminações;

CONSIDERANDO que, é obrigação do município fornecer aos servidores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos mesmos.

Há, portanto, emergência na necessidade de aquisição desses itens para atender à demanda da população nesta

Unidade Hospitalar bem como para o abastecimento da Rede municipal de saúde, pelo período estimado de 45 dias e até que seja finalizado certame licitatório em andamento. Assim, levando em conta o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos municípios a assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade. Apresentamos a justificativa para apreciação e celebração da referida compra em caráter emergencial em epígrafe, nos termos propostos, conforme permitido pela Lei nº 8666/93, para dar continuidade aos serviços prestados por este município.

Em relação ao item 65 - Midazolam 15MG/3ML, objeto desta aquisição, trata-se de medicamento utilizado para sedação de pacientes mantidos sob ventilação mecânica em casos graves de COVID-19, o qual encontra-se em falta no mercado, sendo o fornecedor Andre Inácio dos Santos Eireli, CNPJ 26.659.793/0001-49 a única ofertada apresentada e opção de compra no momento, para que seja possível a continuidade do atendimento aos pacientes internados no Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Gabinete da Secretária, em 23 de março de 2021.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 7582/2020 – Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020:

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, teve sua validade até o dia 13 de março de 2021;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020, destinado ao Programa Criança Feliz, visando a contratação temporária para provimento de 02 (duas) funções de SUPERVISOR, para exercício junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com o Comitê de Gerenciamento das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, fica ENCERRADO por decurso de prazo, conforme consta no edital nº 199/2020 - item II – da duração do processo seletivo.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Digitado por Meire Y. Higa de Carvalho

EDITAL Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 7924/2020 – Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020:

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, tem sua validade até o dia 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços dos profissionais contratados para atuar junto ao Alojamento provisório de pessoas em situação de rua;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020, visando a contratação temporária para provimento de 02 (duas) funções de EDUCADOR SOCIAL para o Alojamento provisório de pessoas em situação de rua, para exercício junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com o Comitê de Gerenciamento das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, fica PRORROGADO por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão no edital nº 202/2020 - item II – da duração do processo seletivo.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Digitado por Meire Y. Higa de Carvalho